

MUNICÍPIO DE LOUSADA**Aviso n.º 17056/2012**

Para cumprimento do n.º 1, alínea *b*), do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os seguintes trabalhadores:

Maria do Carmo Oliveira Coelho e Ana Maria Melo de Bessa, carreira e categoria de assistente operacional (acompanhante de crianças), posicionados na 1.ª posição remuneratória e no nível 1 da tabela remuneratória única, com início 14 de novembro e 2 de dezembro de 2011, respetivamente.

27 de novembro de 2012. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães*, Dr.

306579642

Aviso n.º 17057/2012

Para cumprimento do n.º 1, alínea *b*) do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público, que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a trabalhadora Maria José da Costa Santos, para desempenhar funções na categoria de Assistente Técnico com remuneração mensal de 683,13€, correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 5 da tabela remuneratória única, com início a 01 de dezembro de 2012.

Para efeitos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, 11/09, conjugado com o n.º 3 e seguintes do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, o júri do período experimental dos trabalhadores acima mencionados é o mesmo dos respetivos procedimentos concursais.

6 de dezembro de 2012. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães*, Dr.

306583157

Aviso n.º 17058/2012

Para cumprimento do n.º 1, alínea *b*) do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os seguintes trabalhadores:

João Jorge da Mota Teixeira, Assistente Operacional (Serralheiro civil), 1.ª posição remuneratória, com início a 01 de novembro de 2011; António Ribeiro, Assistente Operacional (Cantoneiro de limpeza), 1.ª posição remuneratória, com início a 07 de novembro de 2011; Joaquim Fernando Matias, Assistente Operacional (Cantoneiro de limpeza), 1.ª posição remuneratória, com início a 07 de novembro de 2011; António Magalhães Teixeira, Assistente Operacional (Jardineiro), 1.ª posição remuneratória, com início a 07 de novembro de 2011; Joaquim Fernando Nunes Silva, Assistente Operacional (Jardineiro), 1.ª posição remuneratória, com início a 07 de novembro de 2011.

Para efeitos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, 11/09, conjugado com o n.º 3 e seguintes do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, o júri do período experimental dos trabalhadores acima mencionados é o mesmo dos respetivos procedimentos concursais.

10 de dezembro de 2012. — O Presidente da Câmara, *Dr. Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães*.

306592001

MUNICÍPIO DA MAIA**Editais n.º 1100/2012****Discussão pública**

Torna-se público que, em cumprimento do disposto do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, decorrerá um período de discussão pública sobre o pedido de alteração da licença de operação de loteamento, registada na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 2887/12, em 7 de agosto, e em nome de Filipe Alberto Azevedo Vasconcelos e Sónia Paula Castro Faria, proprietários do lote 29 do loteamento titulado pelo alvará n.º 19/81, localizado na Rua Terra Branca, n.º 193, na freguesia de Gemunde, concelho da Maia, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial da Maia, sob o n.º 1510/20051014, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República*.

Para os devidos efeitos, o projeto da operação de alteração do loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar, na Divisão de Apoio às Operações Urbanísticas desta Câmara Municipal.

Os interessados devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete Municipal de Atendimento ou nos serviços de Correspondência, desta Câmara Municipal.

11 de dezembro de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Gonçalves Bragança Fernandes*, eng.º

306595494

MUNICÍPIO DE MONTE-MOR-O-NOVO**Aviso n.º 17059/2012****Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado/1 Assistente Operacional (Coveiro)**

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, e artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, e na sequência de deliberação da Câmara Municipal de 29 de agosto de 2012 e da Assembleia Municipal de 16 de novembro de 2012, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal desta Autarquia, na categoria de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional (coveiro).

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, 31 de julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, na sua atual redação e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

3 — Para efeitos do preceituado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida Portaria.

4 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento de trabalhador necessário ao preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

5 — Caracterização do posto de trabalho em função da atribuição, competência ou atividade: desempenhar funções na Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, nomeadamente: trabalho de campo inerente à função de coveiro que, para além das tarefas de inumação, exumação e transladação inclui tarefas de limpeza de instalações, manuseamento de máquinas e equipamentos, manutenção de espaços verdes e limpeza de talhões e arruamentos.

6 — A descrição de funções em referência não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, não expressamente mencionadas, que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais os trabalhadores detenham qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 3 do artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação.

7 — Local de trabalho: área geográfica do Concelho.

8 — O posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado, numa das posições remuneratórias da categoria correspondente ao posto de trabalho a concurso, é objeto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 e Lei n.º 64-B/2011, Lei do Orçamento do Estado para 2012, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição, nível 1, da categoria de Assistente Operacional, a qual equivale ao RMMG (Retribuição Mínima Mensal Garantida).

9 — Requisitos gerais de admissão:

Só podem ser admitidos a concurso os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos, previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excecionados pela Constituição, convenção internacional ou por lei especial;

- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10 — Nível Habilitacional: Escolaridade obrigatória.

11 — O recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

12 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação.

13 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados em carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado.

14 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

14.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

14.2 — Forma — A apresentação das candidaturas é formalizada, obrigatoriamente, mediante o preenchimento do formulário de candidatura aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, devidamente datado e assinado, disponível na Secção Administrativa e de Atendimento Geral da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, ou no sítio da internet www.cm-montemornovo.pt, podendo ser entregue pessoalmente na Secção Administrativa e de Atendimento Geral até ao último dia do prazo fixado ou remetido pelo correio, registado e com aviso de receção, para o Largo dos Paços do Concelho, 7050-127 Montemor-o-Novo, expedido até ao termo do prazo fixado.

14.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

14.4 — O formulário de candidatura deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Fotocópia legível do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
- b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- c) Currículo profissional detalhado, atualizado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal.
- d) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e atualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a antiguidade na categoria e carreira e no exercício de funções públicas, a posição remuneratória que detém nessa data, bem como as avaliações do desempenho relativas aos últimos três anos;
- e) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente autenticada e atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer.
- f) Verificada a falta de entrega, a deficiência ou irregularidade de qualquer dos documentos cuja apresentação haja sido determinada nos termos do presente aviso, será concedido o prazo improrrogável de 72 horas (setenta e duas horas) para o suprimento das deficiências registadas, após o que e caso o suprimento não ocorra, os candidatos em causa serão excluídos.

14.5 — É dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual, no caso dos candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

14.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — Os candidatos com deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, no requerimento de admissão, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão

a utilizar no processo de seleção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

17 — Métodos de seleção, nos termos do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação e artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação:

a) Prova de conhecimentos (PC) — visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. A prova de conhecimentos será de natureza prática.

A prova de conhecimentos assumirá a natureza prática e terá a duração de 45 minutos. A prova constará de “abertura e fecho de uma sepultura, até 30 cm de profundidade, finalizada com abaulamento, com prévia seleção das ferramentas a utilizar para o efeito”. Terá uma ponderação de 70 % na valoração final, sendo adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A EPS terá uma duração máxima de 20 minutos.

Os parâmetros de avaliação da EPS são os seguintes:

- a) Motivação;
- b) Sentido de Organização;
- c) Experiência Profissional;
- d) Conhecimento da Organização;
- e) Conhecimento das Funções;
- f) Comunicação;
- g) Relacionamento Interpessoal;
- h) Capacidade de Autoavaliação.

A EPS terá uma ponderação de 30 % na valoração final, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

18 — Os candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado, realizam os seguintes métodos de seleção, exceto se optarem, por escrito, pelos anteriores métodos de seleção, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação:

a) Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente, os seguintes: habilitação académica, formação profissional, experiência profissional e avaliação de desempenho;

b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

19 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efetuada através da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação:

$$OF = (PC \text{ ou } AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$$

sendo:

- OF = Ordenação Final
- PC = Prova de Conhecimentos
- AC = Avaliação Curricular
- EPS = Entrevista Profissional de Seleção

20 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos quando solicitadas, nos termos da alínea i) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

21 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

22 — Em caso de igualdade de valorização entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

23 — Composição do Júri:

Presidente — António Jorge Tavares Pacheco Viana, Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos

1.º Vogal efetivo — Adriano António Heliodoro Seródio, Coordenador Técnico

2.º Vogal efetivo — Inácio António Lopes, Assistente Operacional

1.º Vogal suplente — Cândida Isabel Fragoso Martins, Técnica Superior

2.º Vogal suplente — Custódio Manuel Saiote Bombico, Encarregado Operacional

23.1 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

23.2 — Os candidatos admitidos serão convocados, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar, nos termos do artigo 32.º do mesmo diploma legal.

23.3 — A publicitação dos resultados obtidos em cada um dos métodos de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e disponibilizada na sua página eletrónica.

23.4 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

24 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo, ainda, publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

25 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, por extrato, a partir da data da publicação no *Diário da República*, e em jornal de expansão nacional, também por extrato, no prazo máximo de três dias contados da mesma data.

26 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade e de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 de dezembro de 2012. — A Presidente da Câmara, *Hortênsia dos Anjos Chegado Menino*.

306602248

Declaração de retificação n.º 1623/2012

Pelo presente se procede à retificação dos pontos abaixo indicados, relativos ao aviso publicado sob o n.º 16532/2012, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 238, de 10 de dezembro de 2012, a pp. 39362 a 39364, relativo ao procedimento concursal comum por tempo determinado para dois lugares de assistente operacional/rede viária.

Assim, onde se lê:

«11.4, alínea e)

16 — Avaliação curricular (AC)

16, 17, 18, 19, 20, 21, 21.1; 21.2; 21.3; 21.4; 22, 23, 24»

deve ler-se:

«11.4, alínea d)

16 — a) Avaliação curricular (AC)

17, 18, 19, 20, 21, 22; 22.1; 22.2; 22.3; 22.4; 23, 24, 25.»

10 de dezembro de 2012. — A Presidente da Câmara, *Hortênsia dos Anjos Chegado Menino*.

306602207

MUNICÍPIO DE ODIVELAS

Aviso n.º 17060/2012

Susana de Carvalho Amador, presidente da Câmara Municipal de Odivelas, faz público, nos termos e para efeitos do disposto na Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, que estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural, que a Câmara Municipal de Odivelas pretende proceder à classificação como imóvel de interesse municipal do Centro Cultural Malaposta.

Em reunião camarária realizada em 25 de junho de 2012, foi deliberado que o Centro Cultural Malaposta por ser uma referência na área da cultura e simultaneamente um polo multicultural de grande relevância, constitui um bem imóvel cuja proteção e valorização representa um valor cultural de significado predominante para o município, bem como deliberado a abertura de procedimento classificação do prédio urbano, sito na Rua de Angola, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loures, sob a inscrição n.º 7934 e inscrito na matriz sob o n.º 154 da freguesia da Póvoa de Santo Adrião, como imóvel de interesse municipal, de acordo com o disposto no artigo 15.º, n.ºs 2 e 6, da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, e nos termos do artigo 8.º, aplicável com as devidas adaptações *ex vi* do artigo 57.º, ambos do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, tudo conforme a respetiva memória descritiva e justificativa, ficha de inventário e documentação gráfica para o efeito elaborada pelos serviços técnicos da Câmara Municipal de Odivelas.

Por este meio convidam-se os eventuais interessados a apresentar na Câmara Municipal, Paços do Concelho, Rua de Guilherme Gomes Fernandes, Quinta da Memória, as propostas, sugestões ou reclamações que entendam convenientes, no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso, por meio de carta dirigida à presidente da Câmara Municipal de Odivelas.

29 de outubro de 2012. — A Presidente da Câmara Municipal, *Susana de Carvalho Amador*.

306587183

Aviso n.º 17061/2012

Susana de Carvalho Amador, presidente da Câmara Municipal de Odivelas, faz público, nos termos e para efeitos do disposto na Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, que estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural, que a Câmara Municipal de Odivelas pretende proceder à classificação como imóvel de interesse municipal da Biblioteca Municipal D. Dinis.

Em reunião camarária realizada em 20 de dezembro de 2011, foi deliberado que a Biblioteca Municipal D. Dinis pela sua inserção no centro histórico de Odivelas e o seu elevado valor patrimonial para o concelho, constitui um bem imóvel cuja proteção e valorização representa um valor cultural de significado predominante para o município, bem como deliberado a abertura de procedimento classificação do prédio urbano, sito na Rua de Guilherme Gomes Fernandes, Fim, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas, sob a inscrição n.º 2925 e inscrito na matriz sob o n.º 10844 da freguesia e concelho de Odivelas, como imóvel de interesse municipal, de acordo com o disposto no artigo 15.º, n.ºs 2 e 6, da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, e nos termos do artigo 8.º, aplicável com as devidas adaptações *ex vi* do artigo 57.º, ambos do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, tudo conforme a respetiva memória descritiva e justificativa, ficha de inventário e documentação gráfica para o efeito elaborada pelos serviços técnicos da Câmara Municipal de Odivelas.

Por este meio convidam-se os eventuais interessados a apresentar na Câmara Municipal, Paços do Concelho, Rua de Guilherme Gomes Fernandes, Quinta da Memória, as propostas, sugestões ou reclamações que entendam convenientes, no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso, por meio de carta dirigida à presidente da Câmara Municipal de Odivelas.

29 de outubro de 2012. — A Presidente da Câmara Municipal, *Susana de Carvalho Amador*.

306587215

MUNICÍPIO DE PAREDES

Aviso n.º 17062/2012

Procedimento concursal comum de recrutamento para um técnico superior — educação física/desporto — em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

A) Para os devidos efeitos se torna público que, após aprovação do executivo na sua reunião de 03 de outubro de 2012 e por meu despacho